

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONTRATO N° 005/2025

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA RUA SÃO GERALDO, Nº 12, BAIRRO CENTRO ARAPONGA/MG CEP: 36594-000

TEL (0XX31) 3894-1288 - CNPJ: 05.967.206/0001-09

CONTRATADO

Razão Social: ELOI SUPERMERCADO LTDA - ME

Logradouro: RUA MOISES MAURICIO MACEDO, Nº 124 - CENTRO

Cidade: ARAPONGA-MG - CEP: 36594-000

CNPJ: 03.814.528/0001-92 - INSC. ESTADUAL: 037086609.00-23

Tel.: (31) 3894-1279 – E-mail: eloibatista@yahoo.com.br

Por este instrumento particular, de um lado, a Câmara Municipal de Araponga/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.967.206/0001-09, denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ilmo. Presidente Sr. Francisco Chagas de Abreu, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Araponga/MG, portador da Carteira de Identidade n.º MG - 11.746.315 SSP/MG, inscrito no CPF n.º 048.860.026-09, e a empresa ELOI SUPERMERCADO LTDA - ME, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.814.528/0001-92, com endereço na Rua Moises Mauricio Macedo, nº 124, CEP: 36594-000, na cidade de Araponga/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. ELOI BATISTA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M - 9.097.705 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 029.317.186-61, residente e domiciliado na Rua Moises Mauricio Macedo, nº 140, Casa B, CEP: 36594-000, na cidade de Araponga/MG, acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Processo Administrativo nº 004/2025, Dispensa de Licitação Física nº 003/2025, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Trata-se da instauração de Processo Administrativo visando a aquisição de Gêneros alimentícios e produtos descartáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados ao abastecimento da cantina para uso dos servidores e visitantes, itens estes, que serão adquiridos de forma fracionada pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assina-



tura do instrumento contratual.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

- **2.1** A lavratura do presente instrumento decorre do Processo Administrativo nº 004/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, c/c art. 2º da Resolução da Mesa Diretora nº 06/2023.
- **2.2** Fazem parte deste instrumento contratual, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas no processo Administrativo nº 004/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025, bem como a proposta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO:

- O presente contrato tem como regime de execução o menor preço por item, com pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento da Nota Fiscal, e a comprovação de que o objeto fora executado a contento.
- Os objetos serão solicitados de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.
- 3.3 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) conter informações quanto ao item fornecido, a quantidade, o preço unitário e total de cada item, bem como informações do produto, incluindo a marca.
- Tratando-se da aquisição dos itens acima mencionados, o preço ofertado deverá compreender a entrega no prazo de até 03 (Três)) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Araponga-MG.
- 3.5 A contratada poderá submeter os objetos à mais ampla fiscalização e diligência por parte da Câmara Municipal de Araponga, através do responsável pelo recebimento do objeto, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive verificar a qualidade e/ou quantidade dos itens fornecidos. Caso seja atestada que o produto não foi entregue conforme exigências deste processo, e/ou sua incompatibilidade, o mesmo será rejeitado, obrigando a contratada a refazer e/ou substituir o objeto, sem qualquer custo e de forma que não provoque prejuízos ao contratante.
- 3.6 No ato de entrega do item, este deverá possuir ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de sua validade total.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DE CADA ITEM DE CONTRATAÇÃO:

4.1 Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários de cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	P.UNIT	P. TOTAL



1	ACHOCOLATADO EM PÓ. ACHOCOLATADO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, EM PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM ODOR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS (FERRO, ZINCO, SELÊNIO), VITAMINAS (E, C, B1, B2, B6, B9, B12), SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTEÚDO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 20 G: 77 KCAL, 18 G DE CARBOIDRATOS, 0,3 G DE GORDURA, 0,1 G DE GORDURA SATURADA E 51 MG DE SÓDIO. PACOTE DE 300 G. (TIPO TODDY OU SUPERIOR).	UNID	24	NESCAL	7,90	189,60
2	AÇÚCAR CRISTAL. AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIMPO E NÃO VIOLADO COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 5 KG.	Pacote	30	ALVINHO	20,50	615,00
3	ADOÇANTE. ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAS SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO E SUCRALOSE, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO, METILPARABENO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. (MARCA TIPO ZERO CAL OU SUPERIOR)	UNID	10	ZERO CAL	9,80	98,00
4	ÁGUA POTÁVEL, GALÃO DE 20L (TIPO AQUA OU SUPERIOR)	Galão	100	AQUA MINAS	14,85	1.485,00
5	BANANA PRATA. FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. A POLPA DEVE ESTAR DOCE, ISENTA DE PARTES APODRECIDAS OU AMOLECIDAS. A CASCA DEVE SER LISA, DE COLORAÇÃO AMARELA E NÃO APRESENTAR SUJIDADES, MOFOS, PARASITAS OU PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO: 120 G.	Kg	20	ROÇA	3,90	78,00
6	BISCOITO DE POLVILHO. BISCOITO DE POLVILHO, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS E SAL. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 200 G. (TIPO VALE DO OURO OU SUPERIOR	Pacote	40	VALOR D'OURO	8,80	352,00



7	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR COCO. BISCOITO PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA INS(322 MG), FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO INS (270 MG), E AROMATIZANTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30 G OU 6,5 UNIDADES: VALOR ENERGÉTICO DE 131 KCAL, 21 G DE CARBOIDRATOS, 2,7 G DE PROTEÍNAS, 3,8 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,6 G DE GORDURAS SATURADAS, 0 G DE GORDURAS TRANS, 0,9 G DE FIBRA ALIMENTAR E 66 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 350 G COM 3 PACOTES INDIVIDUAIS. (TIPO: ELBIS, MARILAN, VILMA OU AYMORÉ).	Pacote	100	AYMORÉ	7,60	760,00
8	BISCOITO DOCE: BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA DE 350G. (TIPO: ELBIS, MARILAN, VILMAOU AYMORÉ).	Pacote	100	AYMORÉ	7,40	740,00
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRAKER. BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E ENZIMA XINALASE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30 G OU 6,5 UNIDADES: VALOR ENERGÉTICO DE 127 KCAL, 20 G DE CARBOIDRATOS, 3,7 G DE PROTEÍNAS, 3,8 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,8 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,8 G DE GORDURAS TRANS, 1,5 G DE GORDURAS MONOINSATURADAS, 0,5 G DE GORDURAS POLI SATURADAS, 0 MG DE COLESTEROL, 1 G DE FIBRA ALIMENTAR E 210 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 350 G COM 3 EMBALAGENS INDIVIDUAIS. (TIPO; ELBIS, MARILAN, VILMA OU AYNORÉ	Pacote	100	VILMA	6,20	620,00



10	BOLO SIMPLES KG	KG	25	PADARIA	19,99	499,75
11	CAFÉ. CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, DE BOA QUALIDADE, COM AROMA, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. PÓ HOMOGÊNEO, FINO, COM COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO. EMBALAGEM 100% SELADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G.(CAFÉ PRODUZIDO NO MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG OU PILÃO, TRÊS CORAÇÕES OU CABOCLO)	Pocote	60	3 CORAÇÕES	28,60	1.716,00
12	COPO DESCARTÁVEL 50ML	Pacote	50	COPOPLAST	2,99	149,50
13	COPO DESCARTÁVEL 200ML	Pacote	60	COPOPLAST	5,20	312,00
14	FILTRO DE PAPEL DE PASSAR CAFÉ Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES. TIPO MELITA, TRÊS CORAÇÕES OU SUPERIOR	Pacote	46	MELLITA	4,90	225,40
15	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PACOTE 50 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAS DE 30CM X 33CM X	Pacote	30	BRASIPEL	2,49	74,70
16	LARANJA PERA RIO. FRUTA FRESCA, DOCE, DE BOA QUALIDADE, COM CASCA ÍNTEGRA E SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, PARTES ESTRAGADAS OU APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 180 G	kg	20	CEASA	5,99	119,80
17	LEITE INTEGRAL. LEITE DE VACA INTEGRAL, UHT. EMBALAGEM TETRA PAK, NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. EMBALAGEM TETRA PAK, COM TAMPA ABRE FÁCIL REDONDA E GIRATÓRIA, LIMPA, NÃO VIOLADA OU AMASSADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. TIPO PORTO ALEGRE, CAMPONESA, ITAMBÉ OU SUPEERIOR	Litro	200	PORTO ALEGRE	5,95	1.190,00
18	MAÇÃ: MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	Kg	20	CEASA	11,95	239,00
19	MAIONESE. MAIONESE TRADICIONAL DE BOA QUALIDADE, CONTENDO 40 KCAL E 125 MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 12 G. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO ASCÓRBICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. POTE DE 500 G. (TIPO: HELLMANNS, HEINZ OU SUPERIOR).	Pote	15	HELMANNS	7,60	114,00



20	MAMÃO PAPAIA. MAMÃO TIPO PAPAIA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMATO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA, DE ASPECTO FRESCO E FIRME. SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, COM CASCA FINA E LISA. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 400 G.	Kg	20	CEASA	9,99	199,80
21	MANTEIGA: PRODUTO OBTIDO DO CREME DE LEITE (NATA), PADRONIZADO, PASTEURIZADO, MATURADO, ADICIONADO CLORETO DE SÓDIO (SAL). PRODUTO OBTIDO DO CREME DE LEITE (NATA), PADRONIZADO, PASTEURIZADO, MATURADO, ADICIONADO CLORETO DE SÓDIO (SAL). CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO (SAL) E CORANTE NATURAL DE URUCUM INS 160 B. POTE 500G (MARCA VIÇOSA, ITAMBÉ, PORTO ALEGRE OU SUPERIOR)	Pote	24	VIÇOSA	27,20	652,80
22	MORTADELA BOLONHA DEFUMADA FATIADA	Kg	30	PERDIGÃO	29,40	882,00
23	OVO. OVOS DE GALINHA, TIPO EXTRA, CLASSE A. PRODUTO FRESCO, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, COM CÂMERA DE AR FIXA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA, ISENTA DE SUJIDADES OU PARASITAS, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL. CARTELA COM 12 UNIDADES. (IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COIMBRA)	Duzia	70	COIMBRA	10,15	710,50
24	PÃO DE FÔRMA: PÃO DE FÔRMA DE BOA QUALIDADE. PÃO MACIO, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE 450G (IGUAL OU SUPERIOR AO ACONCHEGO)	Pacote	120	ACONCHEGO	8,99	1.078,80
25	PÃO DE QUEIJO CONGELADO PACOTE 1KG	Kg	30	PRONTIM	14,99	449,70
26	PÃO FRANCES KG	Kg	20	MARQUESPAN	12,99	259,80
27	PAPEL TOALHA MULTIUSO, PACOTE COM 02 (DOIS) ROLOS COM 50 UNIDADES CADA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 19CM X 20CM CADA.	Pacote	20	YURI	3,99	79,80



PRESUNTO FATADO. PRESUNTO COZIDO SINT CAPA DE GORDURA. NISPEDINTES. GORDO SINT CAPA DE GORDURA. NISPEDINTES. GORDO STRINA. A QUICAR REFINADO. AROMAS NATURAIS (DE CANELA NOZ MOSCADA LOURO. PROTEINA. DE SOLA, MALTODOEXTRINA. A QUICAR REFINADO. AROMAS NATURAIS (DE CANELA NOZ MOSCADA LOURO. PINENTA VERNAULA. ESPESSANTECARRACERNA. ESTABILIZANTE TIRIPOLIPOSPATO DE SODIO, ANTICONIDANTE SAROR GULTAMANTO MONGSSODICO. GORDANTE CARMIM DE COCHONILHA. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA EM VIGOR. EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTIO DEVO PEDERAL. (MARCA DIPE PAF, SADIA, PEDIGAÇÃO) 29 QUEUD MASSA COZIDA KG OUELIO MUÇARELA FATIADO. QUEUD MUÇARELA DE PRIMEIRA QUILLOJOG. CLORETO DE CÁLCIO, FERNENTO LÁCIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA EM VIGOR. CLORETO DE CÁLCIO, FERNENTO LÁCIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA EM VIGOR. GORDANTA EN COMPANIA DE COLORO CLORETO DE CÁLCIO, FERNENTO LÁCIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA EM VIGOR EMBALAGEM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL. (MARCA LIGUAL QUI SUPERIOR A MARCA VIGOSA SANITARIO EM VIGOR EMBALAGEM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL. (MARCA LIGUAL QUI SUPERIOR A MARCA VIGOSA 13 REFRIGERANTE DE COLA EMBALAGEM ZLT EMBA. 150 COCA COLA 11.95 1.792.50 14 REFRIGERANTE DE COLA EMBALAGEM ZLT EMBA. 150 COCA COLA 11.95 1.792.50 150 EN CARRACEA VIGORA SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL. (MARCA LIGUAL QUI SUPERIOR A MARCA VIGOSA 151 REFRIGERANTE DE COLA EMBALAGEM EMBA. 152 CONSERVADOR SORBATO DE BOR QUIALIDADE INGRODIENTES LEITE DESINATARIO, ORGANE DE GORDO LACTICO, ESTABLEJANTE POLIFOSATO DE SODIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO. 151 GORDO DE POTOSASIO. 152 DE SOLA LA 13 O DE CARBOIDRATOS, 153 O GO PRODUTO. COCA COLA 154 TRANSPARENTER AGO VIGURA A SADDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE JODO. CENTIFICAÇÃO POR DO POR DO POR DO LACTICO, CENTRICAÇÃO DE JODO DE PORCENSO. CENTRICAÇÃO DE JODO LACTICO, CENTRICAÇÃO DE JODO LACTICO, CENTRICAÇÃO DE JODO COCA 154 COLA COLA DE LOUR CONTRIBO DE JODO CENTRICAÇÃO DE JODO DE COCA COLA 155 DE JODO COMPANO DE JODO COLA 155 DE JODO COMPANO DE JODO CO	1						
QUELIO MUÇARELA PATIADO. QUEIJO MUÇARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: LEITE, CLORETO DE SÓDIO. CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTICO B COALHO PRODUZIO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA EM VIGOR EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL. (MARCA IGUAL OU SUPERIOR À MARCA VIÇOSA 31 REFRIGERANTE DE COLA EMBALAGEM 2LT (TIPO: PEPS), ANTARTICA OU COCA-COLA). 32 REFRIGERANTE DE GUARANA EMBALAGEM QZLTITIPO: ANTARTICA, UACTO USUKITA). REQUEIÃO, REQUEIÃO CREMENSO DE BOA QUALIDADE. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE POLIFOSATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. SEM ADIÇÃO DE MIDIO E GORDURAS TOTATS, E 161 MO DE SÓDIO E MEALAGEM PLASTICA, RESISTENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, POTE DE 350 G, (MARCA MINAS COLONIAL, VIÇOSA, VIGOR, NESTLE, OU SUPERIOR) SAL: SAL REFINADO IODADO CERTIFICAÇÃO PELO MINISTERIO DA SAÚDE QUIANTO, A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO EMBALAGEM PLASTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, POTE DE 350 G, (MARCA MINAS COLONIAL, VIÇOSA, VIGOR, NESTLE, OU SUPERIOR) SAL: SAL REFINADO IODADO CERTIFICAÇÃO PELO MINISTERIO DA SAÚDE QUIANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLASTICA, ATÓXICA, ATOXICA, SANDAMO DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM VALIDADE MINIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGS A DO PRODUTO. COM VALIDADE MINIMA DE 8 DESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGS A DO PRODUTO. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGS A DO PRODUTO. EMBALAGEM DE IKG. SUCO NÉCTAR, CONCENTRAÇÃO SO% DE SUCO CANA DE LL. SABORES DIVERSOS. LITO 200 TIAL 6,95 1.409.60	28	SEM CAPA DE GORDURA. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA (PERNIL), ÁGUA, SAL REFINADO, PROTEÍNA DE SOJA, MALTODEXTRINA, AÇÚCAR REFINADO, AROMAS NATURAIS (DE CANELA, NOZ MOSCADA, LOURO, PIMENTA VERMELHA, CRAVO E PÁPRICA), ESPESSANTECARRAGENA, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO E CORANTE CARMIM DE COCHONILHA. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL. (MARCA PIF PAF, SADIA,	Kg	40	PIF PAF	28,99	1.159,60
QUEJO MUÇARELA FATIADO, QUEJO MUÇARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: LETTE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTICO DE CONCINCIONE DE CALCIO, FERMENTO LÁCTICO DE CONCINCIONE DE CALCIO, FERMENTO LÁCTICO DE CONCINCIONE DE CONTROMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANTARIA EM VIGOR. EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (MARCA IGUAL OU SUPERIOR À MARCA VIÇOSA 31 REFRIGERANTE DE COLA EMBALAGEM 2LT Emba. 150 COCA COLA 11,95 1.792,50 (TIPO: PEPSI, ANTARTICA OU COCA-COLA). 32 REFRIGERANTE DE GUARANA EMBALAGEM Emba. 100 ANTARTICA 9,60 960,00 Q2LT(TIPO: ANTARTICA, KUAT OU SUKITA). REQUEJAO, REQUEJAO CREMOSO DE BOA QUALIDADE. INGREDIENTES: LETTE DESINATADIO CARDE DE LETTE CLORETO DE SODIO ELOROPEZ ACIDO. RESUBBLIZANTE POLIFOSATO DE SODIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. SEM ADIÇÃO DE AMIDO E GORDURA VEGETAL VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO 33 DE 30 G. 98 KCAL 1,3 G DE CARBOIDRATOS, SAM ADIÇÃO DE AMIDO E GORDURA VEGETAL VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO 30 G. 98 FOAL 1,3 G DE CARBOIDRATOS, SOM ADIÇÃO DE AMIDO E GORDURA VEGETAL VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO TOTAIS. E 161 MG DE SODIO. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE. ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, POTE DE 330 G. (MARCA MINAS COLONIAL, VIÇOSA, VIGOR, NESTLE, OU SUPERIOR) SAL: SAL REFINADO IODADO CERTIFICAÇÃO PLE MENTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MINIMA DE A MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE INC. SUCO NÉCTAR, CONCENTRAÇÃO SÓW DE 35 SUCO. NÉCTAR, CONCENTRAÇÃO SOW DE SUCO. CAIX AD LOS PRODUTO. EMBALAGEM DE INC. SUCO NÉCTAR, CONCENTRAÇÃO SOW DE 35 SUCO. CAIX AD LOS PRODUTO. EMBALAGEM DE INC. SUCO NÉCTAR, CONCENTRAÇÃO SOW DE 300. MARDIJESTAN 40.05 LITO DE 300. MARDIJESTAN 40.05 LITO DE 300. MARDIJESTAN 40.05 LITO DE 3	29	QUEIJO MASSA COZIDA KG	Kg	40	MINAS COLONIAL	49,90	1.996,00
(TIPO: PEPSI, ANTARTICA OU COCA-COLA). 32 REFRIGERANTE DE GUARANA EMBALAGEM OULTITIPO: ANTARTICA, KUAT OU SUKITA). REQUEJAO, REQUEJAO, CREMO SO DE BOA QUALIDADE. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÂLCIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTIÁSSIO. SEM ADIÇÃO DE AMIDO E GORDURA VEGETAL VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO 33 DE 30 G.98 KCAL, 1.3 G DE CARBOIDRATOS, 3.0 G DE PROTEÍNAS, 9.0 G DE GORDURAS TOTAIS, E 161 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO POTE DE 350 G. (MARCA MINAS COLONIAL, VIÇOSA, VIGOR, NESTLE, OU SUPERIOR) SAL: SAL REFINADO IODADO. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, ATÓXICA, 34 TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PADOJO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MINIMA DE SOUPERIOR DE JOURNO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, 34 TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CEMBALAGEM DE IKG. SUCO NÉCTAR, CONCENTRAÇÃO 50% DE SUCO, CAIXA DE 1L, SABORES DIVERSOS. Litro 200 TIAL 6,95 1.390,00 (MARCA TIAL OU SUPERIOR A 60 MAPOULESBAN 40 MAPOU	30	QUEIJO MUÇARELA FATIADO. QUEIJO MUÇARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: LEITE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTICO E COALHO. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL. (MARCA	Kg	40	VIÇOSA	49,90	1.996,00
OZLITCIPO: ANTARTICA, KUAT OU SUKITA). REQUEIJÃO. REQUEIJÃO CREMOSO DE BOA QUALIDÃOE. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. SEM ADIÇÃO DE AMIDO E GORDURA VEGETAL. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO 33 DE 30 G: 98 KCAL, 1,3 G DE CARBOIDRATOS, 3,0 G DE PROTEÍNAS, 9,0 G DE GORDURAS TOTAIS, E 161 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. POTE DE 350 G. (MARCA MINAS COLONIAL, VIÇOSA, VIGOR, NESTLE, OU SUPERIOR). SAL: SAL REFINADO IODADO. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO Á SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, 34 TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DA DA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG. SUCO NÉCTAR, CONCENTRAÇÃO 50% DE 1KG. SUCO, CAIXA DE 1L, SABORES DIVERSOS. (MARCA TIAL OU SUPERIOR) TOTATA KG (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MADOULESPAN 4005 ADOS MADOULESPAN 4005 ADOS MADOULESPAN 4005 TIAL 6,95 1.390,00	31		Emba.	150	COCA COLA	11,95	1.792,50
QUALIDADE. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. SEM ADIÇÃO DE AMIDO E GORDURA VEGETAL. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO 33 DE 30 S: 98 KCAL, 1,3 G DE CARBOIDRATOS, 3,0 G DE PROTEÍNAS, 90, G DE GORDURAS TOTAIS, E 161 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. POTE DE 350 G. (MARCA MINAS COLONIAL, VIÇOSA, VIGOR, NESTLE, OU SUPERIOR) SAL: SAL REFINADO IODADO. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG. SUCO NÉCTAR, CONCENTRAÇÃO 50% DE SUCO, CAIXA DE 1L, SABORES DIVERSOS. (MARCA TIAL OU SUPERIOR) 36 TOTAT KG (MARCA GUALO OU SUPERIOR A) KG. 20 MARCOLESDAN 40.05 1.409.50.	32	02LT(TIPO: ANTARTICA, KUAT OU SUKITA).	Emba.	100	ANTARTICA	9,60	960,00
CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO Á SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG. SUCO NÉCTAR, CONCENTRAÇÃO 50% DE 35 SUCO, CAIXA DE 1L, SABORES DIVERSOS. Litro 200 TIAL 6,95 1.390,00 (MARCA TIAL OU SUPERIOR)	33	QUALIDADE. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. SEM ADIÇÃO DE AMIDO E GORDURA VEGETAL. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30 G: 98 KCAL, 1,3 G DE CARBOIDRATOS, 3,0 G DE PROTEÍNAS, 9,0 G DE GORDURAS TOTAIS, E 161 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. POTE DE 350 G. (MARCA MINAS COLONIAL, VIÇOSA, VIGOR, NESTLE, OU	Pote	30	MINAS COLONIAL	15,40	462,00
35 SUCO, CAIXA DE 1L, SABORES DIVERSOS. Litro 200 TIAL 6,95 1.390,00 (MARCA TIAL OU SUPERIOR) 36 TORTA KG (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A Kg 30 MARQUESPAN 40.05 1.408.50	34	SAL: SAL REFINADO IODADO. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO À SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.	Kg	15	GLOBO	2,45	36,75
	35	SUCO, CAIXA DE 1L, SABORES DIVERSOS. (MARCA TIAL OU SUPERIOR)	Litro	200	TIAL	6,95	1.390,00
	36		Kg	30	MARQUESPAN	49,95	1.498,50



Valor total 25.182,30

- 4.1 Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 25.182,30 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos).
- Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Araponga/MG, em até 20 (vinte) dias a contar da data de emissão da Nota Fiscal, com a comprovação de que o objeto fora executado a contento.
- Os objetos serão solicitados de forma fraciona e pelo período de 12 (doze) meses, os quais só deverão ser fornecidos mediante recebimento de Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente emitida pela autoridade competente.
- Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- É encargo do proponente vencedor, quando do fornecimento do objeto, todas as despesas relativas taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à execução do objeto.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/documento hábil, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o proponente providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- O contratado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.
- A contratante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.
- Os objetos executados serão fiscalizados e atestados pela Câmara Municipal de Araponga, por servidor designado como fiscal pela Contratada.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Câmara Municipal de Araponga MG, entre o término do prazo referido no item 8.3 e a data do efetivo pagamento da Nota Fiscal/fatura/documento hábil, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = IxNxVP, onde:

EM = Encargos Moratórios



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i/365 I = 6/100/365 I = 0,00016438

onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Assinar contrato conforme normas e condições fixadas no Termo de Referência e anexos, parte integrante deste contrato.
- 6.2 Efetuar a entrega, após a assinatura do contrato, nos termos e condições determinadas no presente Contrato e notadamente com as normas e exigências da contratante, de conformidade com as especificações solicitadas.
- 6.3 Responsabilizar-se pelos tributos, seguros e outros encargos ou acessórios inerentes à execução do objeto, bem como todas as despesas relacionadas à deslocamento de profissional técnico, diárias, hospedagens e alimentação.
- 6.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros.
- 6.5 Manter durante a execução do Contrato atualizados os comprovantes de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 6.6 Apresentar e cumprir o cronograma de atividades.
- 6.7 Realizar as entregas conforme condições estabelecidas neste contrato, bem como pelas normas técnicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento se fará efetuado no prazo de até 20 dias, contado da data de apresentação da nota fiscal correspondentes aos materiais efetivamente entregues, mediante ainda, a comprovação de que o pedido foi entregue a contento.
- 7.2 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de morta calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no § 3º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, que será aplicada na forma seguinte:
- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 1%;



- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;
- 8.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Câmara Municipal de Araponga poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a execução dos serviços, a critério da Câmara Municipal de Araponga;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Araponga/MG, pelo prazo de até 01 (um) ano;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Câmara Municipal de Araponga/MG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Câmara Municipal de Araponga/MG.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo desde que comunicado às partes com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 9.2. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará sua rescisão nos termos do § 5º do art. 90 da Lei 14.133/2021.

Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, as regras previstas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 - Aplica-se à execução deste Contrato e especialmente aos omissos, o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO, VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

- 11.1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações e demanda da Câmara Municipal de Araponga/MG.
- 11.2 O presente Contrato está vinculado à proposta da Contratada e ao processo n.º 004/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Prestar informações necessárias, com clareza, à Contratada, para execução dos serviços avençados;
- 12.2 Notificar a Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venha a ocorrer, em função da execução do contrato, para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução dos serviços;
- 12.3 Colocar à disposição dos entregadores, espaço e local para entrega.
- 12.4 Efetuar os pagamentos conforme cláusulas contratuais.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento da Câmara Municipal de Araponga-MG, para o exercício de 2025, e serão indicadas no momento em que as adjudicações forem realizadas: 01.031.0001.4.004.3.3.90.30 - material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MODIFICAÇÃO E DO ADITAMENTO

14.1 - Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo), bem como prorrogação do prazo do objeto ora contratado, poderá ser determinado através de aditamento, atendido o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ervália/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

		Araponga/MG, 26 de fevereiro de 2025.
CAMARA MUNIC CONTRATANTE	IPAL DE ARAPONGA	
ELOI SUPERMER CONTRATADO	RCADO LTDA - ME	
TESTEMUNHAS	NOME: CPF:	
	NOME: CPF:	